

CULTURA**Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.****Aviso n.º 9454/2018**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 1404/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o trabalhador João Carlos Gomes das Eiras, com efeitos a 14 de junho de 2018, ficando colocado na 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável ex vi do n.º 3 do artigo 370.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

22 de junho de 2018. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

311459584

Aviso n.º 9455/2018**Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora, Joana Natércia Costa de Sousa e Andrade da Cunha Pimentel, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções por motivo de falecimento, em 10 de junho de 2018.

22 de junho de 2018. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

311459462

EDUCAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente****Aviso (extrato) n.º 9456/2018**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2017.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do citado Decreto-Lei.

26 de junho de 2018. — O Diretor, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

311458296

Aviso (extrato) n.º 9457/2018

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2017.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de junho de 2018. — O Diretor, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

311458969

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa**Aviso n.º 9458/2018**

Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira, Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, nos termos do disposto

no ponto 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia subdiretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 Serpa o docente João António Palma Coelho, e Adjuntos do Diretor Manuel da Costa Silva, Manuel Alexandre Morais Pimenta e Isabel Maria Maia Lopes de Carvalho Pereira. Em resultado das respetivas tomadas de posse, as presentes nomeações produzem efeitos a 23 de outubro de 2017.

26 de junho de 2018. — O Diretor, *Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira*.

311459138

Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez**Despacho (extrato) n.º 6816/2018**

Nos dispostos nos n.º 4 e n.º 1 dos artigos 23.º e 24.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho de 2012, e cumprido o prazo do mesmo diploma, torna-se público que foi conferida posse ao Mestre Carlos Alberto Ribeiro da Costa, professor do quadro do Agrupamento, para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas de Valdevez, em regime de comissão de serviço, para o quadriénio de 2018-2022, em reunião do Conselho Geral, no dia 20 de junho de 2018.

26 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Alberto Peres Ferraz*.

311456132

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Monforte****Contrato n.º 535/2018****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico****Ano letivo de 2015/2016**

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo a Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Monforte com o número de pessoa coletiva n.º 506873412 representado por Gonçalo Nuno Lagem, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de

julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 euros por aluno, num universo previsto de 131 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 1 669 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

23 de maio de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Monforte, *Gonçalo Nuno Lagem*.

311437284

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Portaria n.º 379/2018

O Instituto de Informática, I. P., é um instituto público que, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, o Instituto de Informática, I. P., adquiriu um sistema de gestão documental, suportado pelo programa informático denominado *smartDOCS* que se encontra a ser utilizado por vários serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Para o efeito foi, em 29 de setembro de 2017, celebrado contrato de aquisição agregada de atualização do licenciamento e desenvolvimento sobre a solução *smartDOCS* v4, com a Fujitsu Technology Solutions, L.ª, pelo valor global de € 594 530,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo este sido declarado conforme pelo Tribunal de Contas, em 24 de novembro de 2017.

A aquisição foi efetuada ao abrigo do Acordo Quadro de Licenciamento de Software e Serviços Conexos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos e foi precedida de despacho de autorização da Senhora Secretária de Estado da Segurança Social, que permitia o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., assumir os encargos orçamentais em 2018, no âmbito deste contrato, no valor de € 99 176,00 (noventa e nove mil, cento e setenta e seis euros).

Considerando a data efetiva de produção de efeitos do contrato, torna-se necessário proceder à reprogramação dos encargos plurianuais autorizados de forma a adaptá-los à real execução do contrato, sem, contudo, afetar o montante máximo global da despesa autorizada.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 9 e do n.º 10 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que aprova as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para o ano de 2018, manda o Governo, pela Secretária de Estado da Segurança Social, e ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidarie-

dade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1.º A presente portaria procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social, de 26 de abril de 2017, no âmbito da aquisição da atualização do licenciamento e desenvolvimento sobre a solução *smartDOCS* v4, no montante máximo global de € 540 310,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e dez euros), da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2017: € 296 840,50 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos);

2018: € 243 469,50 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

2.º Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software Informático*.

3.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

4.º A presente portaria entra em vigor à data da assinatura.

11 de junho de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquin*.

311492461

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 6817/2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 12 de março de 2018 e, por despacho da Diretora Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, de 22 de março de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, da trabalhadora Ana Maria Esteves Pires Ribeiro da Silva Luis, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, ficando posicionado(a) na 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

A referida consolidação produz efeitos a 01 de março de 2018.

21 de junho de 2018. — A Inspetora-Geral, *Maria Luisa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311459673

Despacho (extrato) n.º 6818/2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho proferido Pedro Nuno Pimenta Braz, datado de 20 de outubro de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, da trabalhadora Célia Maria dos Santos Cravo, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

A referida consolidação produz efeitos a 01 de novembro de 2017.

21 de junho de 2018. — A Inspetora-Geral, *Maria Luisa Torres de Eckenroth Guimarães*.

311459535

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extrato) n.º 536/2018

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolida-